



Número: **0000918-89.2019.8.17.3590**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão**

Última distribuição : **17/04/2019**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILVAM JOSE DA SILVA (AUTOR)	MARCOS ANTONIO PEREIRA (ADVOGADO(A)) GABRIEL MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10799 6020	15/06/2022 10:32	<u>Termo de Audiência</u>	Termo de Audiência

video no link; <https://owncloud.app.tjpe.jus.br/index.php/s/DBnlt6kVqrDRI0X>

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

2^a VARA CIVEL

FÓRUM SEVERINO JOAQUIM KRAUSE GONÇALVES

Rua Joaquim Nabuco, 256 – Matriz – CEP 55.612-040 Fone/fax: 3526.8774/75/76

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AUTOR GILVAM JOSE DA SILVA

- ADVOGADO – GABRIEL MARQUES DE SOUZA - OAB PE41981 - CPF: 099.728.524-90 (ADVOGADO)

RÉU - SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA POR SUA PREPOSTA
ADRIANA CASE BEZERRA FERRAZ

- ADVOGADO- EDGAR LUIS BARBOSA FERRAZ- OAB/PE 26753

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCEDIMENTO COMUM

918-89.2019.8.17.3590

Aos **15 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e dois dHA,pelas 10h**, na sala de audiências da 2^a Vara Civel, no Fórum Severino Joaquim Gonçalves, à Rua Joaquim Nabuco, 256 – Matriz, nesta cidade, Estado de Pernambuco, onde presentes se encontravam o **Dr. RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito, **PRESENTES OS ADVOGADOS E AS PARTES**. Aberta a audiência, esta restou gravada em mídia, em cumprimento a Lei Federal nº 13.105/2015. AS PARTES FORAM CIENTIFICADAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO FONOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL,



COM ADVERTÊNCIA ACERCA DA VEDAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS A PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO. AS PARTES TAMBÉM FICARAM CIENTES DA FACULDADE DE REQUEREM A QUALQUER MOMENTO, CÓPIA DIGITAL DOS REGISTROS FONOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO INDISPENSÁVEL CD-ROM JUNTO COM O REQUERIMENTO. **Passou o MM a ouvir o autor.** Realizadas as perguntas pelos advogados. **Fica deferido o pedido de juntada DO VIDEO POSTULADO PELA PARTE AUTORA.**
Despacho: após juntada do vídeo, ficam cientes as partes que possuem o prazo comum de 15 dias para apresentação de alegações finais. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Nada mais havendo, mandou o MM Juiz encerrar a presente audiência. Eu, Tainan Siqueira de Albuquerque, auxiliar administrativo, a digitei.

Juiz de Direito _____

Autor(a): _____

ADVOGADO: _____

Preposta do RÉU- _____

ADVOGADO- _____

